



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211758308

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100639906

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TIMOTEO

Local

27 JULHO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/585.937-5	MGP2100639906	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ailton Pedro dos Santos, nacionalidade brasileira, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 141.999.476-04, documento de identidade M805347, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAMELIA, número 152, bairro / distrito PRIMAVERA, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.182-462.

Único sócio da sociedade empresária limitada, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ 37.730.284/0001-81 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211758308 em 15/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade **passa a ser** Industria de artigos de metal ou plástico para uso doméstico e pessoal, distribuição de produtos domésticos de aço ou plástico e serviços de polimento em aço.

CLAUSULA SEGUNDA – ADMISSÃO DE SOCIO

Yuri De Carvalho Drumond, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nº do CPF 076.381.536-50, documento de identidade MG15106522, SSP, MG, com domicílio / residência a Avenida Amazonas, 1072, Bairro Vale Verde, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.183-065.

CLAUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O socio **Ailton Pedro dos Santos** acima qualificado, não mais desejando participar da sociedade, cede e transfere o total de suas quotas 30.000 (Trinta Mil quotas) no valor de R\$ 30.000,00 (Trintra mil reais) para o sócio recém-admitido **Yuri De Carvalho Drumond**.

O sócio retirante declara afastar-se da sociedade paga e satisfeito de todos os seus direitos, nada mais podendo pleitear em tempo algum, o que dá plena, raza e irrestrita quitação aos sócios administradores à sociedade.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

Quotistas	Nº de quotas	Valor – R\$	Percentual
Yuri De Carvalho Drumond	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CONTRATO CONSOLIDADO

Yuri De Carvalho Drumond, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nº do CPF 076.381.536-50, documento de identidade MG15106522, SSP, MG, com domicílio / residência a Avenida Amazonas, 1072, Bairro Vale Verde, município TIMOTEO - MINAS GERAIS, CEP 35.183-065.



- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br

C o n t a t o s
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Único sócio da sociedade empresária limitada, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ 37.730.284/0001-81 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211758308 em 15/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adota o nome empresarial de PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede da sociedade é na Rua Bicuiba, número 46, bairro / distrito Distrito Industrial, município Timóteo - MG, CEP 35.181-678.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

O objeto social será Industria de artigos de metal ou plástico para uso doméstico e pessoal, distribuição de produtos domésticos de aço ou plástico e serviços de polimento em aço.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

Quotistas	Nº de quotas	Valor – R\$	Percentual
Yuri De Carvalho Drumond	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

§ PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ SEGUNDO – Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Yuri De Carvalho Drumond**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações de terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando separadamente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear

Contatos

(31) 3848.3620

(31) 8445.8718

- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios Administradores, poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº10.406/2002.

§ SEGUNDO – Fica a sociedade autoriza a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 de lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

§ ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIA

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ PRIMEIRO – ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá o sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de casa uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

§ SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br

C o n t a t o s
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para estes fins convocados, respeitos a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento prevista na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro de Timóteo - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de Contrato Social.

Timóteo, 27 de julho de 2021

Ailton Pedro dos Santos
Socio Retirante

Yuri De Carvalho Drumond
Socio Administrador



- Av. Jovino Augusto da Silva, 231 lj 105 – Bromélias – Timóteo – CEP 35180-514
- www.consultsscont.com.br e-mail: atendimento@consultsscont.com.br

C o n t a t o s
(31) 3848.3620
(31) 8445.8718





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/585.937-5	MGP2100639906	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, de NIRE 3121175830-8 e protocolado sob o número 21/585.937-5 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8704676, em 03/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.381.536-50	YURI DE CARVALHO DRUMOND
141.999.476-04	AILTON PEDRO DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2021, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/585.937-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8704676 em 03/08/2021 da Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Nire 31211758308 e protocolo 215859375 - 28/07/2021. Autenticação: F7F4E63D6AB883880ADD588D17A35688111D594. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/585.937-5 e o código de segurança IrmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL